



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 917, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando que o dia 28 de outubro, segunda-feira deste ano de 2019, é celebrado o dia do servidor público, também conhecido como dia do funcionário público;

Considerando, ainda, que no dia do servidor público foi decretado ponto facultativo para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Alagoas, por meio do Decreto nº 62.819, de 27 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial de Alagoas, edição de 28 do mesmo mês e ano;

Considerando, mais, que no precitado dia do servidor público também foi decretado ponto facultativo para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, conforme Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, edição de 28 do mesmo mês e ano.

Considerando, por fim, a busca da Administração Pública Municipal na contenção de despesas com bens e serviços.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do município de Boca da Mata, Alagoas, no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira.

Art. 2º. O presente Decreto Municipal não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, notadamente aos de urgência e emergência.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência, durante os pontos facultativos de que trata o presente Ato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2019.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM, 25 DE OUTUBRO DE 2019.